



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 3 de dezembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02254 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B808308B1B9CC483814D4CEC3606636

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº 135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.136, DE 03 DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.138, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.140, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.141, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº.142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- POLITICAS NACIONAL ALDIR BLANC- PREMIAÇÃO
- PORTARIA Nº 115, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. "Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério, conforme Lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providencias."
- PORTARIA Nº 116, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. "Dispõe sobre o enquadramento de servidores em curso de especialização e dá outras providencias."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº.132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.****VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exoneradas dos cargos de **Secretária Adjunta, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde**, as Senhoras mencionadas no quadro abaixo:

SERVIDORA	CPF	MATRICULA
Maria Isabela Almeida dos Santos Ribeiro	030.904.745-57	22865
Suiane Ramos Pereira	069.976.055-08	22997

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados(as), dos cargos de **Secretários(as) Adjuntos(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, os(as) Senhores(as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA	CARGO
Ana Erica Ribeiro Araújo	022.648.945-04	2693	Secretário Adjunto
Hosânia Trapiá Nascimento	040.366.475-63	2694	Secretário Adjunto
Suedina Silva Carvalho	047.183.775-01	2695	Secretário Adjunto
Thiago Santos Amorim	059.533.135-19	2696	Secretário Adjunto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de Gerente de Departamento, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Wanderson Santos de Brito Ribeiro, matrícula nº 2725, inscrito no CPF sob o nº 104.670.375-74.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de Gerente de Departamento, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, Sr. João Eduardo Alvin Freitas, matrícula nº 22899, inscrito no CPF sob o nº 292.251.755-15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.136, DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados(as), dos cargos de **Secretários (as) Escolar, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, os(as) Senhores(as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Aline de Oliveira Sousa	027.411.705-33	2781
Ana Roberta Fonseca Vieira	050.831.435-69	2712
Analice Invenção Costa	024.602.855-66	2762
Antônia Lucia Oliveira Moura	364.164.875-00	2671
Bruno Freire de Almeida	898.980.765-90	2745
Carola dos Santos Oliveira	070.102.045-86	2672
Caroline de Almeida Barbosa	069.005.395-99	2766
Crislane Barreto dos Santos Matos	061.772.355-90	2777
Daiane Silva da Cruz Araújo	069.970.325-59	2731
Fabiana dos Santos Almeida	074.109.065-10	2753
Fabio Lira de Jesus	067.160.975-03	23059
Graciane Santos Dias Soares	056.551.805-45	2714
Isabela Leão Bispo	079.019.725-13	2744
Izania Fortuna da Silva	020.540.495-22	2767
Jackson Santos do Nascimento	105.693.225-29	2726
Jailma dos Santos Arruda	072.471.285-26	2728
Jamile Silva de Arruda	361.594.798-30	2754
Jaqueline Bispo da Silva	071.165.315-12	2675
Jessimari da paz Ribeiro	032.837.025-86	2676
Jose Pereira Britto Neto	012.736.335-12	2677

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Josemar dos Santos Vieira	109.853.695-90	2795
Keliane de Jesus Miranda Costa	067.589.925-78	2678
Lais Souza da Silva Oliveira	387.700.618-31	2783
Larissa da Silva Santa Clara	076.824.425-06	2683
Lorranna Souza Longuinho	079.850.845-36	2759
Luciana Santos Braga	068.606.895-52	2758
Lucielma dos Santos Barbosa	031.034.745-98	2679
Magnolia Damasceno da Silva	038.170.785-79	2782
Maria Iracema Oliveira Aragão	010.570.955-75	2680
Miralva Moreira dos Santos Pedra	012.336.345-42	2681
Naiane Santos Nascimento	061.785.115-82	2682
Natalice Soares Oliveira Silva	047.360.635-64	2764
Rafaela Barbosa Santos	058.356.985-42	2756
Railda dos Santos Vieira	109.854.955-45	2729
Silvana Conceição de Souza dos Santos	096.221.145-12	2757
Stefanni Oliveira Santos	105.698.875-42	2713
Tainá Bispo de Oliveira	106.413.735-03	2779
Thifany Marques Alves Aragão	107.125.375-11	2779

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados dos cargos de **Vice-Diretor(a), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, os(as) Senhores(as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA	CARGO
Ana Paula Muniz dos Santos	072.738.565-84	2665	Vice-Diretora
Cezar de Jesus Lima	072.681.715-52	2771	Vice-diretor
Crispina Gomes de Oliveira	562.111.475-20	2775	Vice-Diretora
Eveni Lima Aragão	011.830.275-24	22945	Vice-Diretora
Geane Carmo dos Santos	358.548.018-76	2699	Vice –Diretora
Geisa de Jesus Brito	044.067.245-75	23061	Vice-Diretora
Gilcilene da Silva Ribeiro	028.542.135-21	2763	Vice-Diretora
Helionelia dos Santos Barbosa	014.417.185-67	2700	Vice-Diretora
Itamara da Silva de Jesus	071.124.705-60	2701	Vice-Diretora
Ivaceli Pinto da Silva	043.583.465-70	2609	Vice-Diretora
Jamile Pereira Silva Catarino	361.594.798-30	2754	Vice-Diretora
Larissa Leão Santos	110.629.645-19	2710	Vice-Diretora
Lucivania Martins Santana	112.505.639-84	2723	Vice –Diretora
Luzinete Andrade Oliveira Pereira	024.384.635-54	2702	Vice –Diretora
Marcio dos Santos Paixão	023.298.585-58	2703	Vice –Diretor
Maria Celeste Cruz dos Santos	023.173.725-40	2704	Vice-Diretora

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Maria da Conceição Mendes da Silva Oliveira	376.116.315-00	2705	Vice-Diretora
Marielza de Jesus Leite	972.099.375-87	2706	Vice-Diretora
Mirte Braga da Silva	018.821.825-45	2716	Vice-Diretora
Sergio Simplicio de Oliveira Filho	858.512.555-10	2708	Vice-Diretora

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.138, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGOS DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de Gerente de Departamento, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, Sr. Paulo Roberto Santos, matrícula nº 22897, inscrito no CPF sob o nº 028.723.085-63.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados dos cargos de **Diretores(as) de Divisão, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, os(as) Senhores(as) mencionados(as) no quadro abaixo:

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA	CARGO
Adriele Gomes Santos	058.999.725-48	2684	Diretora de Divisão
Danilo Alves da Silva	047.049.355-07	2686	Diretor de Divisão
Delian Damaceno Ribeiro Santos	020.764.485-35	2719	Diretora de Divisão
Dielma Ramos Braga dos Santos	038.169.575-10	2687	Diretora de Divisão
Edivaldo Almeida Rebouças Filho	050.199.365-70	2689	Diretor de Divisão
Ednaria dos Santos Rosa	040.379.005-05	22836	Diretora de Divisão
Elinete Santos Teixeira	017.272.055-96	2690	Diretora de Divisão
Elisangela Nascimento Santana	010.966.475-24	2691	Diretora de Divisão
Erica Evangelista Damaceno	096.628.565-44	2586	Diretora de Divisão
Jaiana Damaceno Santos	112.727.575-52	2784	Diretora de Divisão
Jailza de Oliveira Pinho	006.609.695-21	22837	Diretora de Divisão
Jamile de Jesus Andrade	034.133.825-78	22920	Diretora de Divisão
João Aparecido Pereira Almeida	033.102.515-94	2727	Diretor de Divisão
Larissa dos Santos Rosa Reis	862.274.555-47	2718	Diretora de Divisão

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Lucas de Oliveira Santos	070.954.595-92	2625	Diretor de Divisão
Maria Normilza Fonseca Alves	024.583.185-17	2717	Diretora de Divisão
Paula Adriela Santos de Brito	074.542.165-28	2732	Diretora de Divisão
Tiago Galvão Viana	005.678.715-41	2692	Diretor de Divisão
Uesley Santos de Sousa	064.117.295-81	22017	Diretor de Divisão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.140, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGOS DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Gerente de Departamento, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Natalia Souza Ferreira, matrícula nº2778, inscrita no CPF sob o nº 062.217.495-90.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.141, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Diretor de Divisão de Secretaria, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ivaneide Bispo dos Santos, matrícula nº 22894, inscrita no CPF sob o nº 019.034.315-06.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de **Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Sr. Jardison dos Santos Lima, matrícula de nº 23092, inscrito no CPF sob o nº 052.542.535-76.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PREMIAÇÃO

CONSIDERANDO que o prazo para inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc – Premiação - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) encerrou em 02/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo das inscrições e apresentação das propostas, haja vista que até momento houveram apenas quatro inscrições;

CONSIDERANDO que os membros do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeado através do Decreto nº 129/2024, de 14 de novembro de 2024, reuniram-se tendo a maioria deliberado pela prorrogação do prazo para inscrições e apresentação de propostas.

O Município de Boa Vista do Tupim, através do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeada através do Decreto nº 129/2024, de 14 de novembro de 2024, resolve tornar pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc – Premiação - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e, conseqüentemente, alterar o ANEXO IX, do referido Edital, que trata sobre o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Publicação dos Editais	19/11/2024
Período de Inscrição das propostas	19 a 05/12/2024
Análise dos projetos e portfólios pelos pareceristas	06/12/2024
Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial	09/12/2024
Período para recursos	09/12 a 11/12/2024
Resultado dos recursos	12/12/2024
Convocação para entrega de	12 a 16/12/2024

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



documentos para Habilitação	
Análise dos documentos para Habilitação pela Comissão Municipal	17 e 18/12/2024
Publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial	19/12/2024
Período para recursos	19 a 23/12/2024
Resultado dos recursos	24/12/2024
Homologação do Resultado Final da Habilitação	26/12/2024
Assinatura do Termo de premiação cultural e premiação	Até 31/12/2024

Boa Vista do Tupim – BA, 02 de dezembro de 2024.

Rosemunda

Leticia Po. Gonçalves

Rute Pinheiro dos Santos

David Costa B. Ribeiro

Silvana Pereira Brito

Wafeloy Bitencourt

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 115, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério, conforme Lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, prevê que a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO os artigos 56 a 58, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, regulamenta a promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora Jorleide da Silva Santos pleiteando sua promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira da servidora efetiva abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Jorleide da Silva Santos	757.274.205-04	7,5%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de dezembro de 2024.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 116, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o enquadramento de servidores em curso de especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, no seu art. 10, regulamenta a distribuição da carreira em níveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que regulamenta a progressão vertical na carreira de professor;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora Sra. Michelle Matos Vasconcelos, com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui o seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professora Licenciada) para Nível II (Professora Pós-Graduada), a servidora abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

SERVIDOR	CPF
Michelle Matos Vasconcelos	826.532.405-72

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br